

## COMISSÃO DE JULGAMENTO

Ao Gerente de compras  
Processo – SMSP 0241/17

**Objeto** - Contratação de empresa especializada para os serviços de vigilância e segurança patrimonial das unidades que integram o Contrato de São Mateus.

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete precisamente as 9:30 horas, na sala de reuniões a Rua Suíça nº 95, nesta cidade. Os membros da Comissão de Julgamento, Cormarie Guimarães Perez, Maria Claudia Vilela e Renato Balestra, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto acima descrito.

Tendo em vista o questionamento apresentado pela empresa GERTAD Segurança Patrimonial – Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.320/0001-30, temos o seguinte a esclarecer:

- A Contratação é imediata.
- A implantação do serviço é em 1 de agosto de 2017 em todas as unidades.
- Conforme o memorial descritivo os profissionais são desarmados
- Desconsiderar a Unidade do Hora Certa que não está descrita no Termo de referência Anexo II.
- A vistoria é obrigatória conforme item 3.7 do Memorial descritivo.
- O horário de almoço/janta considerar intrajornada
- Em relação a insalubridade dos trabalhadores da empresa deve ser considerado o acordo coletivo da categoria.

O questionamento apresentado pelo Sr. Carlos Alexandre Moura da Rosa, CPF nº 111.483.037-23, temos o seguinte a esclarecer:

- Para empresas recém constituídas devidamente comprovadas deve ser apresentado o Balanço Patrimonial do período.
- A vistoria é obrigatória conforme item 3.7 do Memorial descritivo.

Sendo assim e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais havendo a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros da comissão de julgamento.

Santo André, 29 de junho de 2017, as 10:00 horas.

Cormarie Guimarães Perez \_\_\_\_\_

Maria Claudia Vilela \_\_\_\_\_

Renato Balestra \_\_\_\_\_

Sede administrativa - Contrato São Mateus – Fundação ABC  
Rua Suíça, nº 95, Parque das Nações, Santo André, CEP 09210-000